



REVES - Revista Relações Sociais (eISSN 2595-4490)

As Faces do Encarceramento Feminino no Brasil: Um olhar baseado em dados do SISDEPEN

The Faces of Female Incarceration in Brazil: A Data-Based Perspective from SISDEPEN

Eduardo de Oliveira Saraiva

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-0650-6991>

Universidade Federal de Viçosa, Brasil

E-mail: eduardo.saraiva@ufv.br

Márcia Barroso Fontes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0400-9307>

Universidade Federal de Viçosa, Brasil

E-mail: mbfontes@ufv.br

Article Info:

Article history: Received 2025-01-09

Accepted 2025-02-13

Available online 2025-02-14

doi: 10.18540/revesv18iss1pp21354



Resumo. A presente pesquisa tem como propósito analisar o sistema prisional brasileiro e as práticas institucionais que moldam as condições das mulheres em privação de liberdade. Foram utilizados dados secundários do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), abrangendo informações referentes aos estabelecimentos femininos e mistos nos anos de 2020, 2021 e 2022. A metodologia adotada utiliza uma abordagem que combina a análise quantitativa com a revisão integrativa da literatura. Foram utilizadas variáveis que incluem o perfil sociodemográfico das presidiárias, estrutura física das unidades prisionais e a disponibilidade de serviços, como assistência à saúde, acesso à educação e suporte social. Os resultados apontam que o ambiente carcerário ao qual as mulheres são submetidas possuem condições degradantes, com práticas institucionais e estruturas que, longe de promover a reintegração social, aprofundam desigualdades já existentes. Esse sistema além de negligenciar necessidades específicas, atua como um mecanismo de controle social, refletindo e reproduzindo dinâmicas de exclusão que atravessam a sociedade capitalista. Diante desse cenário, conclui-se que são necessárias mudanças tanto na infraestrutura física dos estabelecimentos quanto na oferta e efetividade dos serviços destinados às mulheres encarceradas. A materialização de políticas públicas voltadas a esse público deve ser uma prioridade, garantindo não apenas condições dignas de cumprimento de pena, mas também promovendo a ressocialização plena dessas mulheres e a superação das desigualdades estruturais que marcam sua trajetória.

Palavras-chave: Cárcere de mulheres. Sistema prisional brasileiro. Condições carcerárias. Políticas públicas.

Abstract. The present research aims to analyze the Brazilian prison system and the institutional practices that shape the conditions of women in deprivation of liberty. Secondary data from the National Penitentiary Department's Information System (SISDEPEN) were used, covering information related to female and mixed establishments in the years 2020, 2021, and 2022. The adopted methodology employs an approach that combines quantitative analysis with an integrative literature review. Variables include the sociodemographic profile of female inmates, the physical structure of prison units, and the availability of services like health assistance, access to education, and social support. The results indicate that the prison environment to which women are subjected has degrading conditions, with institutional practices and structures that, far from promoting social reintegration, deepen existing inequalities. In addition to neglecting specific needs, this system acts as a mechanism of social control, reflecting and reproducing dynamics of exclusion that permeate capitalist society. In light of this scenario, it is concluded that changes are necessary both in the physical infrastructure of establishments and in the provision and effectiveness of services aimed at incarcerated women. The materialization of public policies directed at this audience must be a priority, ensuring dignified conditions for serving sentences promoting the full resocialization of these women, and overcoming the structural inequalities that mark their trajectory.

Keywords: Imprisonment of women. Brazilian prison system. Prison conditions. Public policies.

1. Introdução

Atualmente, o Brasil se depara com um crescimento exponencial de mulheres em situação de cárcere. Tal observação pode ser confirmada através da análise dos dados presente no Sistema penitenciário brasileiro - SISDEPEN, que é possível evidenciar um aumento de aproximadamente 413% de mulheres encarceradas nos últimos 22 anos. Além disso, uma pesquisa realizada pelo World Female Imprisonment List, aponta que o Brasil está entre os 3 países com maior número de mulheres encarceradas.

A lei de execução penal deixa explícito que o sistema prisional brasileiro tem como objetivo a ressocialização e a punição da criminalidade, mas também deve sempre proporcionar a assistência e garantir os direitos legais para as pessoas que se encontram privadas de liberdade. Na realidade, de acordo com Machado e Guimarães (2014), os estabelecimentos prisionais possuem um ambiente decadente e desumano, fazendo com que o objetivo de ressocialização do indivíduo não ocorra.

Quando se trata da população feminina, é relevante apresentar a perspectiva de Barcinski e Cúnico (2014), a qual afirmam que o sistema prisional foi pensado e construído para o público masculino, fazendo com que as mulheres em situação de cárcere sejam invisibilizadas e suas especificidades e necessidades femininas são deixadas de lado. Levando em consideração a lógica androcêntrica presente na sociedade que discrimina a mulher encarcerada e não compreende suas particularidades, a discussão sobre a situação das mulheres em cárcere perpassa pelas desigualdades de gênero enfrentadas por elas, sendo essa desigualdade um reflexo das construções sociais em torno do sexo, sexualidade e dos papéis sociais.

Gervasoni (2016) aponta que essa construção molda estereótipos negativos que recaem sobre as mulheres. Nesse contexto, cabe destacar as lutas do movimento feminista para reivindicar os direitos das mulheres ao longo dos anos. Sobre o cárcere, Silva *et al.* (2024) informam que somente após 1980 surge um olhar crítico feminista sobre a situação das mulheres dentro do contexto da criminologia, concluindo que as

"penitenciárias são um reflexo de como se ignora a dignidade humana de mulheres em toda a sociedade, evidenciando que a violência de cunho patriarcal, classista e racista persegue essa parcela da população durante a execução penal" (Silva *et al.*, 2024, p. 107).

Em uma perspectiva capitalista, pode-se dizer que ao longo dos anos o cárcere tem servido como uma ferramenta de controle social. Isso é evidenciado no estudo de Silva *et al.* (2024) que ao contar sobre a história do cárcere em meados do século XVI, mostra quem eram as pessoas encarceradas e que em sua grande maioria eram pessoas que não tinham condições financeiras. Nesse contexto, Mendes (2024), diz que mulheres que se comportavam fora dos padrões impostos pela sociedade eram levadas a espaços de cárcere, como manicômios ou conventos, para se comportarem de acordo com esses padrões que a elas eram submetidos. Portanto, estrutura-se essa ideia de prisão na "necessidade do Estado em manter o controle sobre sua população, relação de poder Estado-Cidadão, utilizando o parâmetro da produtividade homem-empresa, oriundo das ideias neoliberais como base nas prerrogativas de competição e rivalidade" (Silva *et al.* 2024, p. 5).

Diante do que foi exposto, percebe-se a importância de discutir sobre a situação de cárcere das mulheres no Brasil e identifica-se o seguinte problema da pesquisa: Quais as práticas que permeiam as necessidades das mulheres enquanto presidiárias? A fim de responder essa pergunta, o objetivo principal da presente pesquisa foi analisar o sistema prisional brasileiro, enfatizando as práticas que permeiam as necessidades das mulheres enquanto presidiárias. Já os objetivos específicos são: a) contextualizar os presídios femininos numa perspectiva capitalista historicamente construída; b) caracterizar o perfil sociodemográfico das mulheres em cárcere e c) verificar o aumento das organizações carcerárias no que tange a cobertura de serviços essenciais referente a saúde, bem-estar e educação. Para alcançar esses objetivos, foi utilizado o método quantitativo, em combinação com uma revisão integrativa, permitindo a análise sistemática e abrangente dos dados relacionados ao sistema prisional e à realidade das mulheres em situação de cárcere no Brasil.

Esta pesquisa de iniciação científica foi custeada pela FAPEMIG e adequa-se à área de qualidade de vida.

A seguir, será apresentado a história do sistema prisional e os devidos desdobramentos para uma melhor compreensão sobre o tema a partir dos tópicos 2.1 Introdução ao Sistema Prisional; 2.2 Estabelecimentos Prisionais Femininos e 2.3 Aprisionamento na lógica capitalista.

2. Revisão

O sistema prisional tem como objetivo a ressocialização e a punição da criminalidade. Para Foucault (2003), o cárcere é um dos principais instrumentos do Estado para o controle social, e Marx (1985) diz que o Estado é uma ferramenta que age em detrimento dos interesses da burguesia. A fim de apresentar mais sobre o tema em questão, o presente trabalho aborda ideias e teorias de autores que estudam a temática, tais como: Maia (2009), Foucault, (2003), França e Gershenson (2023), Lolis e Da Silva (2017), Coutinho *et al.* (2017), Wacquant (2013), Angotti e Salla (2018) e Cury e Menegaz (2017). As reflexões e investigações realizadas por esses autores dispõem de informações necessárias para a compreensão dos temas abordados a seguir.

2.1 Introdução ao Sistema Prisional

Em A História das Prisões no Brasil, de Maia, (2009), é relatado que a prisão existe desde a antiguidade. No entanto, ela funcionava como um local de detenção temporária, onde os acusados aguardavam a sentença final, e, após a sentença,

recebiam a punição, que frequentemente ocorria na forma de tortura física. Já a prisão no formato que é conhecida hoje, na qual o encarceramento é a forma de punição para os transgressores da lei, surgiu apenas na Idade Moderna. Estabelecendo-se no século XVII, o cárcere surge com o objetivo de disciplinar os indivíduos durante o cumprimento da pena (Foucault, 2003).

No Brasil e na América Latina, a estrutura das prisões está ligada às ideias liberais e aos movimentos de independência. De acordo com o estudo de França e Gershenson (2023), após a abolição da escravidão, a elite brasileira, buscando manter seu domínio sobre a mão de obra, utilizou o sistema prisional como uma forma de controle social. Segundo as autoras, a estrutura do sistema prisional brasileiro está entrelaçada com a transição do Brasil para o capitalismo dependente, no qual o cárcere foi utilizado para favorecer os interesses das elites no país. De acordo com Lênin (1917, p. 2), Marx descreve o Estado como “um órgão de dominação de classe, um órgão de opressão de uma classe por outra, é a criação da «ordem» que legaliza e consolida esta opressão moderando o conflito de classes”.

Dito isso, é imprescindível discutir sobre o sistema prisional dentro da lógica capitalista, pois “a prisão é parte indispensável da força estatal, o aprisionamento se torna o principal meio punitivo com o advento do sistema capitalista” (Lolis e Da Silva, 2017). Assim, além de exercer uma função punitiva, a prisão contribui diretamente para o ciclo de pobreza e criminalização dos sujeitos, dificultando a reintegração social dos indivíduos (Coutinho *et al* 2017).

Ainda de acordo com os estudos de Coutinho *et al.*, (2017), o cárcere tem sido uma ferramenta de lucro para os grandes empresários, uma vez que é transferido parte dos custos para as famílias dos detentos ou até mesmo para os próprios detentos, isso é, para a utilização de serviços privados, como atendimento em algumas especialidades médicas que não são ofertadas nas unidades, essas pessoas precisam pagar para conseguirem acesso aos atendimentos específicos. Além disso, muitos estabelecimentos prisionais em acordo com instituições privadas, oferecem a oportunidade de trabalho para as mulheres em situação de cárcere. Entretanto, pode-se compreender esse trabalho como uma forma das empresas conseguirem mão de obra barata, aumentando assim seus lucros.

O cárcere atua como intensificador da desigualdade e, nesse sentido, Wacquant (2013), descreve a prisão como um negócio lucrativo, principalmente no cenário de privatização de serviços prisionais, no qual é utilizado da força de trabalho prisional para o lucro. Para o autor, o aumento do cárcere não se dá simplesmente como ocorrência do crescimento da criminalidade, sendo a superlotação nos presídios um reflexo das políticas neoliberais.

Conclui-se que o capitalismo não só mantém o sistema penal, mas também o emprega como instrumento de administração e expansão da desigualdade social. O crescimento da população prisional, juntamente com a transferência de custos para as famílias e a exploração do trabalho nas prisões, evidencia a natureza lucrativa do sistema. No cenário neoliberal, particularmente, o Estado passa suas funções para o setor privado, estabelecendo o sistema prisional como um local de lucro e exclusão.

Essa breve contextualização permite compreender sobre a história do sistema prisional, bem como seus primeiros objetivos, que foram modificados ao longo do tempo, adquirindo novos valores. Além disso, é necessário refletir sobre a história do Brasil e como a ordem econômica utiliza-se do encarceramento como forma de controle social, a fim de manter o domínio e proteger seus próprios interesses. A discussão mostra não apenas a evolução das práticas de punição, mas também em como essas práticas são moldadas para atender os interesses da burguesia. Tais práticas de punição passaram por um longo processo de mudança até se tornar o sistema prisional vigente conhecido atualmente.

2.2 Estabelecimentos Prisionais Femininos

Segundo o estudo de Bruna Angotti e Salla (2018), desde o período colonial os estabelecimentos carcerários não pensavam nas especificidades das mulheres. Nesse período, as mulheres eram encarceradas no mesmo ambiente que os homens e não havia distinção de local para pessoas condenadas e não condenadas. Todos ficavam no mesmo local, o que acarretava em problemas como estupro e outras agressões físicas. Além disso, as mulheres encarceradas ficavam em locais cuja condições eram insalubres. Ainda de acordo com a autora, somente por volta do século XIX, quando a situação precária das pessoas encarceradas começou a ser explícita, foi que o estado das mulheres nessa situação e a necessidade de garantir a moralidade e dignidade das mesmas foi tomado como pauta importante.

No ano de 1921, influenciado por outros países latino-americanos, foi pensado no Patronato das presas, que funcionaria como uma espécie de presídio especializado para as mulheres. Entretanto, somente no final da década de 1930 é que surgiu o primeiro presídio feminino, como visto a seguir:

“No ano de 1937 foi criado, em Porto Alegre, o Reformatório de Mulheres Criminosas, posteriormente chamado de Instituto Feminino de Readaptação Social, primeira instituição prisional brasileira voltada unicamente para o aprisionamento de mulheres.” (Angotti e Salla, 2018)

A história do encarceramento das mulheres no Brasil, durante esse período, estava ligada à ideia de um controle social e comportamental dessas mulheres, fundamentado em uma lógica androcêntrica, que buscava a domesticação e feminilidade tradicional. Dessa forma, todas as mulheres que não seguiam os papéis estabelecidos e definidos socialmente eram encarceradas (Cury e Menegaz, 2017). Embora nesse período seja possível identificar uma mudança na política prisional adotada em contraste com as anteriores, é interessante observar quais foram essas mudanças que aconteceram para compreender o significado que elas tiveram na vida das mulheres que se encontravam em situação de cárcere.

3. Metodologia

Metodologia é descrita por Minayo (2002), como forma de pensar, sendo através dela que o pesquisador faz a análise da realidade. Para o presente estudo, foi utilizado o método quantitativo com a combinação de uma revisão integrativa. A pesquisa quantitativa é caracterizada por Richardson *et al.* (1985, p. 70) “pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas”. Segundo ele, esse método é eficiente pois garante a precisão dos resultados. Por outro lado, a revisão integrativa possibilita a síntese do conhecimento e a aplicação prática dos resultados do estudo, por meio de revisões bibliográficas que favorecem a integração de pesquisas pertinentes sobre o assunto (Souza, 2010). Portanto, essa abordagem proporciona uma visão clara e coesa de conceitos ou teorias.

A associação entre essas duas estratégias se dá devido à complexidade da pesquisa. Além disso, segundo Paranhos *et al.* (2016, p. 390) “quanto mais convergentes forem os resultados observados utilizando diferentes tipos de dados e/ou técnicas, mais consistentes são os resultados da pesquisa”.

Quanto à base de dados, foram utilizados dados secundários do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), que disponibiliza dados abertos de acesso público. Esse banco de dados reúne informações detalhadas

sobre todas as unidades prisionais do Brasil, coletadas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) através de formulários online que são enviados a todas as unidades prisionais e posteriormente são respondidas pelos responsáveis pela instituição e encaminhados de volta para o SENAPPEN. Essa coleta de informações funciona como um censo das unidades prisionais.

Quanto à dimensão temporal, foram utilizados dados que contemplam o primeiro semestre dos anos de 2020, 2021 e 2022. Esse recorte de três anos consecutivos possibilitou identificar tendências e oscilações, além de trazer resultados mais claros e coesos. A pesquisa teve como objeto de estudo as mulheres em situação de cárcere no Brasil, abrangendo uma amostra composta por todos os estabelecimentos prisionais que responderam ao formulário em cada ano, sejam eles mistos ou exclusivamente femininos.

O procedimento para obtenção dos dados iniciou-se no site do SISDEPEN. Após a definição do período de estudo, foram acessados os dados e importados em formato de Comma-separated values (CSV), esse formato foi fundamental para facilitar a organização e tratamento das informações necessárias, o qual foi realizado através do software Excel. Com o acesso aos dados, foi utilizado um filtro para separar os estabelecimentos prisionais masculinos, femininos e mistos. Em seguida, os dados foram manipulados excluindo as informações referentes aos estabelecimentos prisionais masculinos e variáveis específicas de homens em cárcere dos estabelecimentos mistos utilizados. Foram excluídas também outras informações consideradas irrelevantes para alcançar os objetivos desta pesquisa.

Em sequência, foram selecionadas as seguintes variáveis para o estudo: Unidade de Federação onde o estabelecimento está localizado; estabelecimento concebido como estabelecimento penal ou construído para outra utilização e foi adaptado; faixa etária das mulheres em cárcere; cor ou raça das mulheres em cárcere; zona onde essas mulheres residiam; estado civil; consultório médico no estabelecimento; sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem no estabelecimento; cela de observação; ala ou cela destinadas exclusivamente a população LGBTQIAPN+; ala ou cela destinada exclusivamente para idosos; ala ou cela destinada exclusivamente para indígenas; acessibilidade para pessoas com deficiência; cela adequada/dormitório para gestantes; local específico para visitação; local específico para visita íntima; sala de aula; sala de informática; biblioteca; e oficinas.

Após a separação das informações, foi realizada uma adaptação do banco de dados para que, futuramente, o banco de dados obtido pudesse ser lido pelo programa de software Statistical Software for Data Science (STATA). As adaptações foram referentes às palavras que constavam nas respostas, uma vez que o programa mencionado acima só é capaz de ler números e pontos. Dessa forma, palavras foram trocadas por números ou pontos. Para facilitar a interpretação e garantir clareza sobre o significado de cada variável e dado, foi elaborado um dicionário detalhado com essas informações. Esse dicionário relaciona cada valor numérico com sua descrição correspondente, de modo a esclarecer do que se trata cada item, permitindo que os resultados da análise possam ser facilmente compreendidos e interpretados.

Com o banco de dados pronto, foi realizada busca por livros e artigos que contemplassem o tema abordado nesta pesquisa. A partir da revisão bibliográfica, foi possível obter um embasamento teórico de extrema importância para o desenvolvimento e conclusão do presente trabalho. Com as informações coletadas, foi realizada uma triangulação de dados que, de acordo com a mestre em Sociologia Teresa Duarte, se configura na escolha e agrupamento de dados coletados, tornando possível compreender a temática de forma mais crítica em relação aos dados recolhidos (Duarte, 2009). Ademais, as análises e o cruzamento de dados foram realizados através do software STATA e, posteriormente, os dados foram transferidos para o software Excel,

onde foram elaborados gráficos que facilitaram a clareza e a apresentação dos resultados obtidos.

4. Resultados e Discussão

Neste tópico serão apresentados os resultados alcançados da pesquisa e juntamente de sua problematização, uma breve discussão, e ao final deste tópico, será compilado como uma discussão geral. Para apresentação, será utilizado figuras com o intuito de ilustrar e facilitar o entendimento.

Em primeiro momento, foi quantificado os estabelecimentos prisionais feminino ou misto de acordo com cada unidade federativa que responderam os formulários e tiveram aceite pelo SENAPPEN, sendo posteriormente anexados aos dados abertos do SISDEPEN. Portanto, o Gráfico 1 a seguir evidencia a concentração dos estabelecimentos prisionais estudado nos períodos em questão.

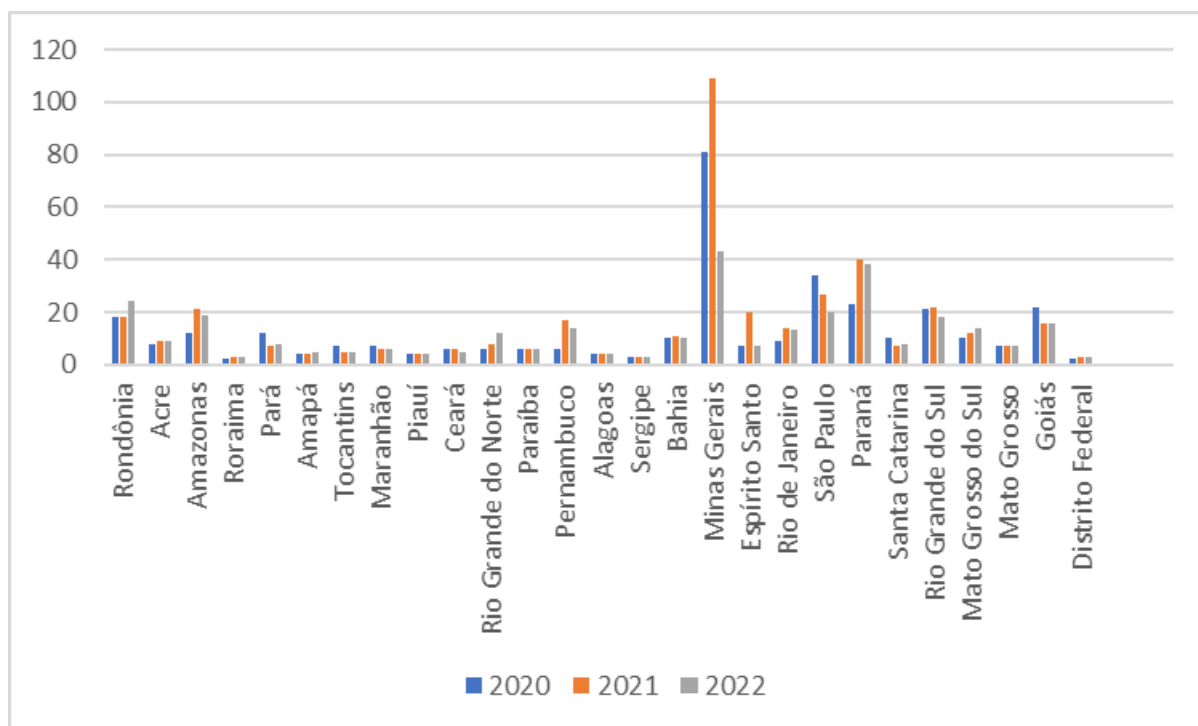


Gráfico 1 – Quantitativo dos estabelecimentos prisionais feminino ou misto que preencheram o formulário ou parte dele no primeiro semestre dos anos de 2020, 2021 e 2022

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

O maior número dos estabelecimentos prisionais está concentrado em Minas Gerais, onde no primeiro semestre de 2021, representou 26,65% de todas as respostas no ano. Entretanto, ao analisarmos o Gráfico 1 é notado uma grande discrepância da frequência dos estabelecimentos que responderam o formulário de ano para ano, evidenciando uma possível falha na coleta das informações por parte dos estabelecimentos, bem como da SENAPPEN, fazendo-se necessária uma atenção especial. Retornando a análise do Gráfico 1, é informado que no primeiro semestre do ano de 2020, cerca de 341 estabelecimentos prisionais misto ou feminino responderam o formulário ou parte dele. No ano de 2021, esse número sobe para 409 e em 2022 ele cai para 324. É importante destacar que todos esses estabelecimentos se declararam no formulário como sendo estabelecimentos misto ou totalmente feminino.

O Gráfico 2 ilustra a porcentagem de mulheres presas de acordo com sua faixa etária, calculada a partir da soma das porcentagens de todos os anos estudados e da

média correspondente. Essa visualização é essencial para entender o perfil dessas mulheres.

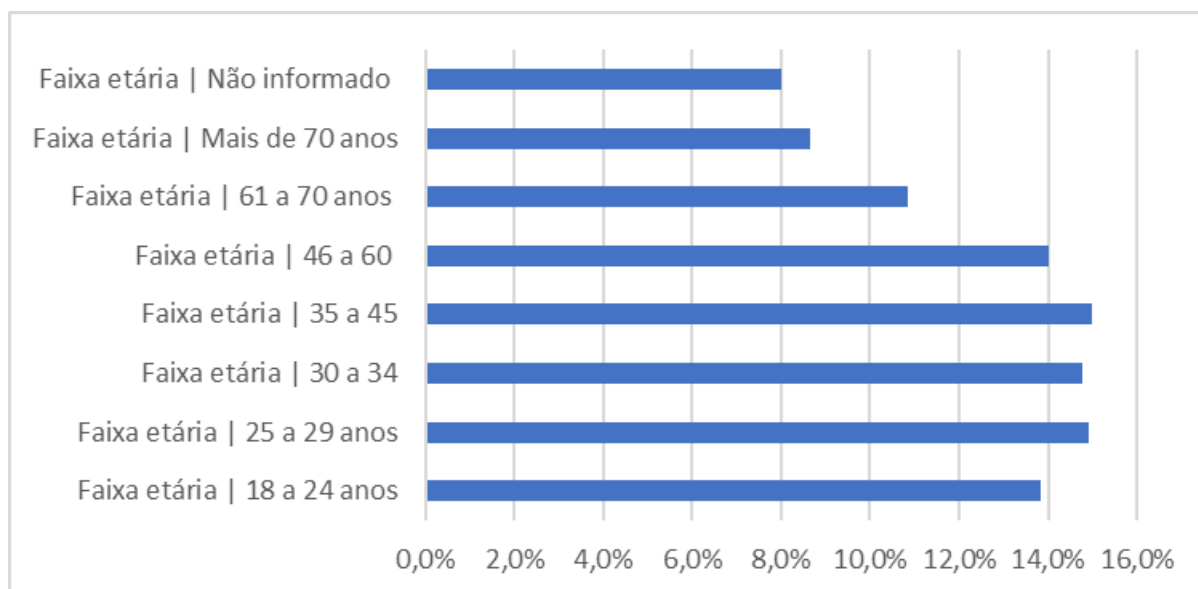


Gráfico 2 – Percentual das mulheres em cárcere de acordo com a faixa etária

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

Os dados apresentados revelam uma distribuição em que a faixa etária com maior concentração de mulheres em situação de cárcere é entre 35 e 45 anos, representando 15% da população feminina em cumprimento de pena. Entretanto, é preciso considerar outros fatores para esse resultado, uma vez que essa faixa etária abrange um período maior de anos do que as anteriores. Devido à ausência de informações precisas sobre a idade dessas mulheres no momento da coleta de dados, não é possível determinar a idade exata com maior predominância. Contudo, verifica-se que cerca de 43,5% da população carcerária tem entre 18 e 34 anos, 29% têm entre 35 e 60 anos, 19,5% tem 61 anos ou mais, e 8% corresponde à taxa de não preenchimento do estabelecimento sobre a idade.

A predominância das mulheres entre a faixa etária de 18 a 34 anos, reflete, possivelmente, o impacto de fatores como vulnerabilidades sociais, inserção no mercado de trabalho e exposição a condições de risco em etapas da vida marcadas pela transição entre a juventude e a vida adulta. Além disso, as mulheres com 61 anos ou mais, não podem ser ignoradas, representando uma parcela considerável da população total, e devido a sua idade avançada, possuem algumas necessidades específicas, como acessibilidade e condições adequadas que atendam às demandas do envelhecimento.

A seguir, foi elaborado o Gráfico 4, que representa o percentual de mulheres de acordo com sua cor ou raça informada. O percentual corresponde à média dos 3 anos analisados. Essa informação é importante para demonstrar a predominância de determinadas categorias raciais no sistema prisional.

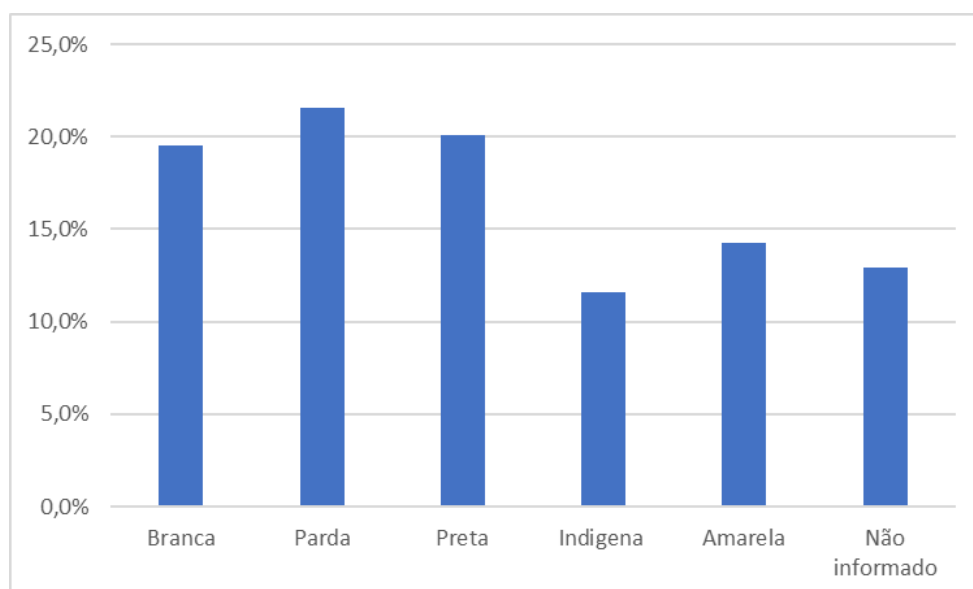


Gráfico 4 – Percentual de mulheres em situação de cárcere de acordo com a raça e/ou etnia

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

O Gráfico 4 ilustra o resultado obtido ao cruzar a relação de mulheres nos estabelecimentos prisionais de acordo com a raça e/ou etnia declarada. Como resultado, cerca de 19,5% dessas mulheres são brancas, 21,6% pardas, 20,1% pretas, 11,6% indígenas, 14,3% amarelas e 12,9% dos estabelecimentos não apresentaram resposta a essa pergunta. Ao realizar a junção de mulheres pretas e pardas e classificá-las como negras, observa-se que esse grupo representa 41,7%, o que corresponde a quase metade de toda a população prisional. Esses dados apontam que, embora as mulheres brancas constituam uma parcela considerável dessa população, as mulheres negras continuam sendo a maioria nesses locais, o que pode ser relacionado diretamente ao racismo, que criminaliza e marginaliza esse grupo.

Ainda contemplando os resultados acerca do perfil, a pesquisa aponta que cerca de 62% das mulheres em cárcere pertencem a região urbana. Quanto ao estado civil, não existe uma categoria que se sobreponha tanto sobre a outra como a de solteira, com cerca de 18%, seguido de casada e união estável, que apresentam o mesmo percentual de 16% cada. Para mais detalhes sobre o perfil, foi realizada a soma entre as categorias que apontam se elas possuem ou não companheiros ou companheiras. A soma de mulheres que se encontram em estado de união estável ou casada, corresponde a 32%, solteiras, divorciadas, separadas ou viúvas, somam o total de 60% e cerca de 8% não foi respondido pela unidade prisional.

O maior índice de mulheres sem companheiro(a) pode ser resultado do abandono sofrido muitas vezes durante e em virtude do próprio cárcere, algo estudado por Carvalho *et al.* (2024), o qual constataram que o abandono está associado tanto à falta de estrutura dos estabelecimentos prisionais, que dificulta a manutenção de vínculos com seus parceiros(as), quanto por motivos morais e sociais, uma vez que as mulheres em cárcere são vítimas de estigmas e estereótipos que acarretam a sua marginalização, afetando todos a sua volta.

Até o presente momento, o perfil traçado das mulheres em situação de cárcere apresenta diversas interseções, como gênero, raça e outros. Esses apontamentos vão de encontro a afirmação de Conceição (2019), de que existe uma predominância de mulheres jovens e negras dentro desses estabelecimentos, sendo reflexo da desigualdade social presente em toda a sociedade.

No que tange às características dos estabelecimentos, os mesmos devem atender às diretrizes que proporcionam a dignidade da pessoa humana. Portanto, é necessário locais específicos para determinadas atividades, o que contribui para a ressocialização e garantia da dignidade humana. No contexto das mulheres, é importante que se pense nas especificidades, como por exemplo as celas para mulheres gestantes. Os gráficos a seguir, bem como as discussões, terão como objetivo evidenciar a situação real dentro dos estabelecimentos feminino ou misto estudado nesta pesquisa. Diferente dos resultados anteriores, os quais apontaram a média dos 3 períodos estudados, os próximos resultados serão expostos em comparação com cada semestre estudado. Esse resultado contribuirá para responder a um dos objetivos que busca verificar o aumento das organizações carcerárias em sua cobertura de serviços essenciais. Como observado no Gráfico 5 a seguir:

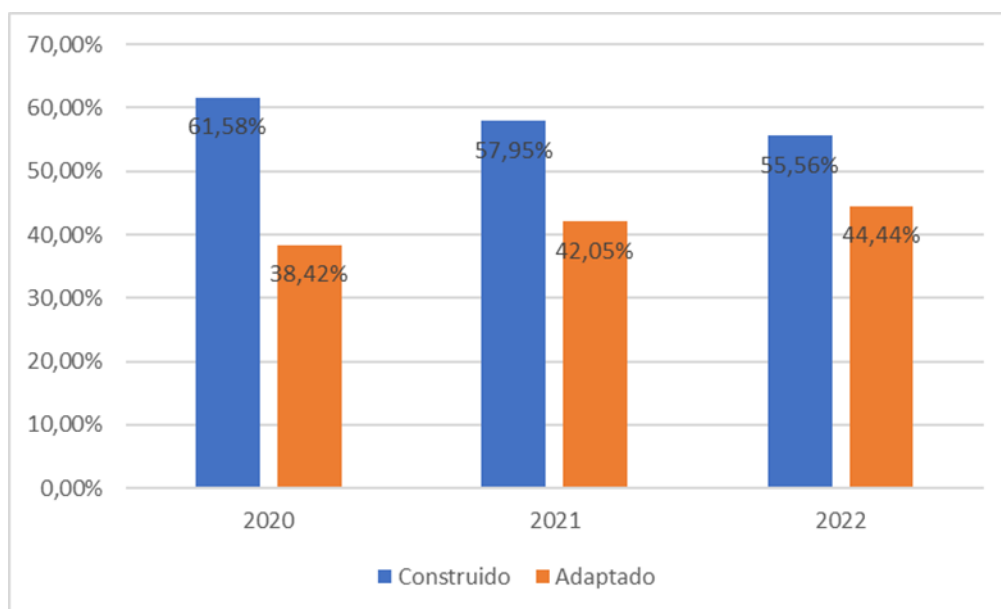


Gráfico 5 – Proporção dos estabelecimentos prisionais concebido como estabelecimento penal em comparação com os construídos para outra utilização e posteriormente adaptado

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

Os resultados apontados e ilustrados no gráfico 5, mostram que embora os estabelecimentos construídos já com o propósito de ser um sistema prisional seja maioria, nos últimos anos houve um aumento de estabelecimentos prisionais adaptados. Diante disso, surge o questionamento de se essas adaptações são suficientes para garantir o direito de todos. Tendo em vista que a população em cárcere tem aumentado exponencialmente, infere-se que o aumento de estabelecimentos que foram equipados e não construídos se dá por conta da necessidade de mais vagas. Entretanto, é preciso averiguar se essa medida é segura e garante a dignidade de todos.

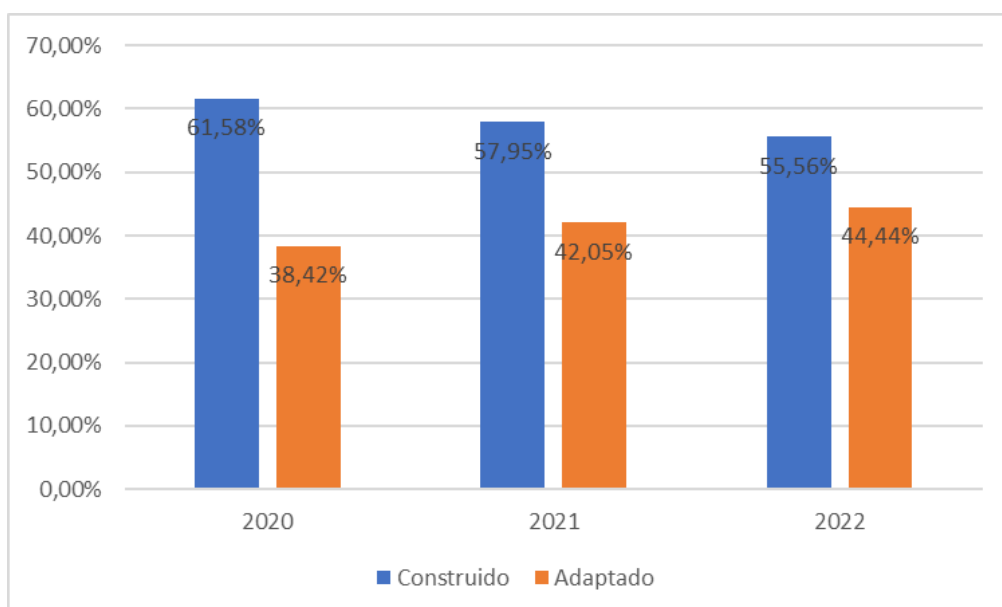


Gráfico 6 – Proporção de estabelecimentos com acessibilidade para pessoas deficientes

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

Os resultados apontam que em sua grande maioria os estabelecimentos prisionais não possuem acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência. Embora essa proporção tenha caído de 87,39% em 2020 para 81,79% em 2022, ainda é preocupante a falta de acessibilidade destacada. Spinieli (2019) afirma que as pessoas deficientes que se encontram em situação de cárcere enfrentam punimento duplo, o primeiro pelo crime cometido e o segundo pela falta de acessibilidade e tratamento adequado de acordo com suas necessidades.

Dentro desses sistemas prisionais existe uma grande diversidade de mulheres. Tendo isso em vista, foi observada a existência de alas ou celas destinadas a grupos que são considerados como de maior vulnerabilidade social. A constituição desses locais ajuda a garantir a segurança dessas pessoas. A Tabela 1 abaixo evidencia a existência dessas alas e sua proporção em cada um dos semestres.

Tabela 1 - Proporção quanto a existência de ala ou cela destinada a grupos específicos

Ala ou cela destinadas para:	2020		2021		2022	
	Possui	Não possui	Possui	Não possui	Possui	Não possui
LGBTQIAPN+	7,62%	92,38%	7,33%	92,67%	10,19%	89,81%
Idosos	7,92%	92,08%	9,29%	90,71%	8,33%	91,67%
Indígenas	1,47%	98,53%	2,44%	97,56%	3,40%	96,60%
Gestante	22,33%	77,67%	20,30%	79,70%	23,93%	76,07%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

A partir da análise dos dados obtidos os quais foram apresentados na Tabela 1, é possível evidenciar que em geral os estabelecimentos não possuem cela ou ala destinada aos grupos considerados vulneráveis. Pode-se inferir que a falta desses espaços contribui para o aumento dos riscos à integridade, à saúde e à dignidade dessas mulheres, expondo a omissão estatal em responder às demandas de uma população que já enfrenta múltiplas formas de exclusão. Ademais, considerando as informações já apresentadas no Gráfico 2, em que existe mais de 19% de mulheres consideradas idosas de acordo com sua idade, constata-se que 91,67% dos estabelecimentos não estão aptos para atender essas mulheres, colocando-as em risco.

Além disso, a visita e a visita íntima nos estabelecimentos prisionais femininos são um cenário marcado por desafios que vão além da privação de liberdade, tocando em questões fundamentais de direitos humanos, vínculos afetivos e políticas de ressocialização. Esses encontros, que deveriam representar uma oportunidade para manter laços familiares e fortalecer redes de apoio emocional, frequentemente enfrentam barreiras estruturais e culturais, refletindo as desigualdades que permeiam o sistema penitenciário. Dessa forma, o gráfico 7 representa em proporção os estabelecimentos feminino ou misto que possuem espaço para visita e visita íntima e garantem essas visitas.

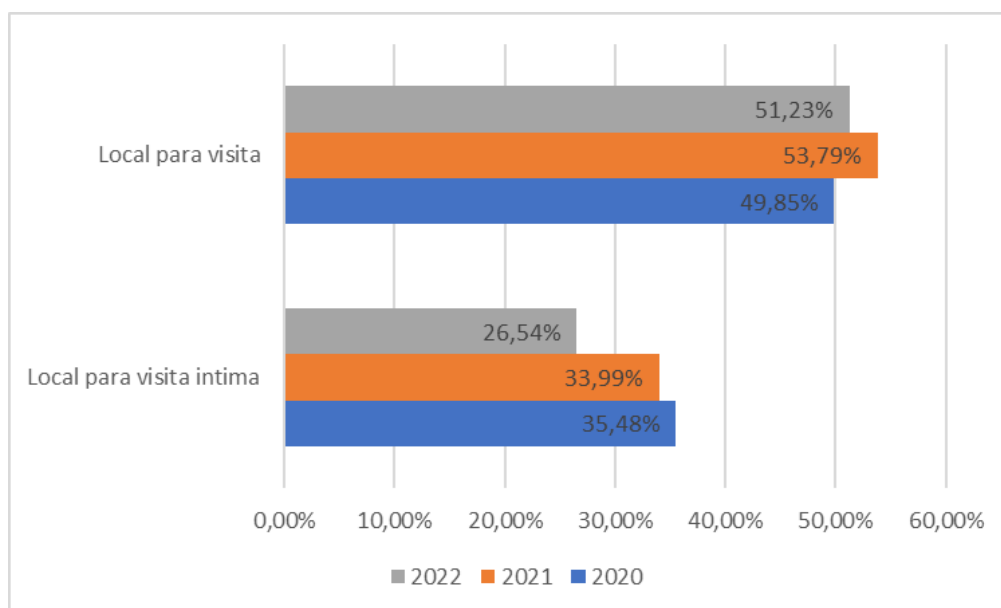


Gráfico 7 – Proporção dos estabelecimentos que disponibilizam local específico para visita e visita íntima

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

Os dados mostram uma realidade preocupante em relação aos espaços destinados à visitação nos estabelecimentos prisionais femininos, principalmente no que diz respeito à visita íntima, que é um direito garantido. Pouco mais de 50% dos locais possuem estrutura adequada para visitação, mas essa porcentagem é ainda menor quando se trata de visitas íntimas. Entre o primeiro semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2022, houve uma redução de 8,94% nos espaços destinados a esse tipo de visita, indicando um retrocesso. Isso é ainda mais grave ao considerarmos que mais de 30% das mulheres presas possuem companheiro(a).

A visita íntima para as mulheres em cárcere foi uma conquista do movimento feminista. Embora seja um direito, ainda existem locais que não possuem espaço adequado para tal e muitos estabelecimentos não dispõem sequer de locais para nenhum tipo de visitação. Em um momento delicado onde a pessoa se encontra em situação

de cárcere e muitas vezes depende do apoio da família, ela é abandonada. Isso pode ser um reflexo da falta de estrutura adequada para visitação nos locais. É fundamental investigar os motivos dessa redução e reivindicar a criação ou manutenção desses espaços, garantindo que as mulheres privadas de liberdade tenham seus direitos respeitados e possam manter vínculos afetivos essenciais.

No que tange à saúde, que é um direito de todas as pessoas, os estabelecimentos podem contar com consultorias, salas especiais para procedimentos, vacinas e serviços de enfermagem, além da necessidade de uma cela de observação, garantindo a integridade de todos no local. O Gráfico 8 foi elaborado para evidenciar, na prática, se os estabelecimentos que atendem mulheres possuem os locais mencionados.

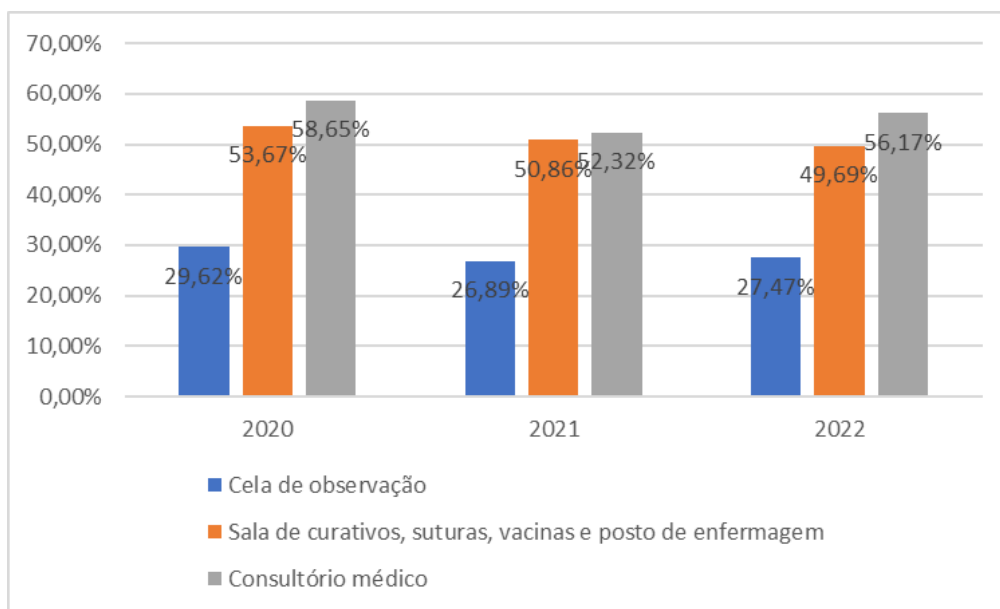


Gráfico 8 – Percentual dos estabelecimentos que possuem consultório médico; sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem; cela de observação

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

A análise dos percentuais apresentados destaca um grave problema relacionado à saúde das mulheres em situação de cárcere, revelando a negligência histórica que marca o sistema prisional. Durante a pandemia de 2020, o fato de apenas 29,62% dos estabelecimentos possuírem celas para observação demonstra a precariedade das condições de saúde ofertadas a essas mulheres, que já enfrentam dificuldades de acesso a serviços básicos. Essa situação se torna ainda mais alarmante quando observamos que, em vez de avanços, houve um retrocesso em 2022, com a redução dos espaços destinados à saúde.

Os resultados mostram um considerável descaso, onde as condições básicas de saúde não são atendidas, transformando os ambientes prisionais em lugares propícios à decadência onde as mulheres são vítimas de violência e têm seus direitos constitucionais violados.

Por fim, os próximos resultados contemplaram informações sobre a educação. Para Carvalho *et al.* (2024), a falta de condições sociais adequadas de educação é uma realidade enfrentada pelas mulheres antes mesmo de serem inseridas no sistema prisional. Diante disso, compreende-se que essa categoria pode ser uma importante ferramenta para transformação social e ressocialização. Portanto, serão analisadas informações como o percentual de estabelecimentos que disponibilizam salas de aula, sala de informática, Biblioteca e também oficinas.

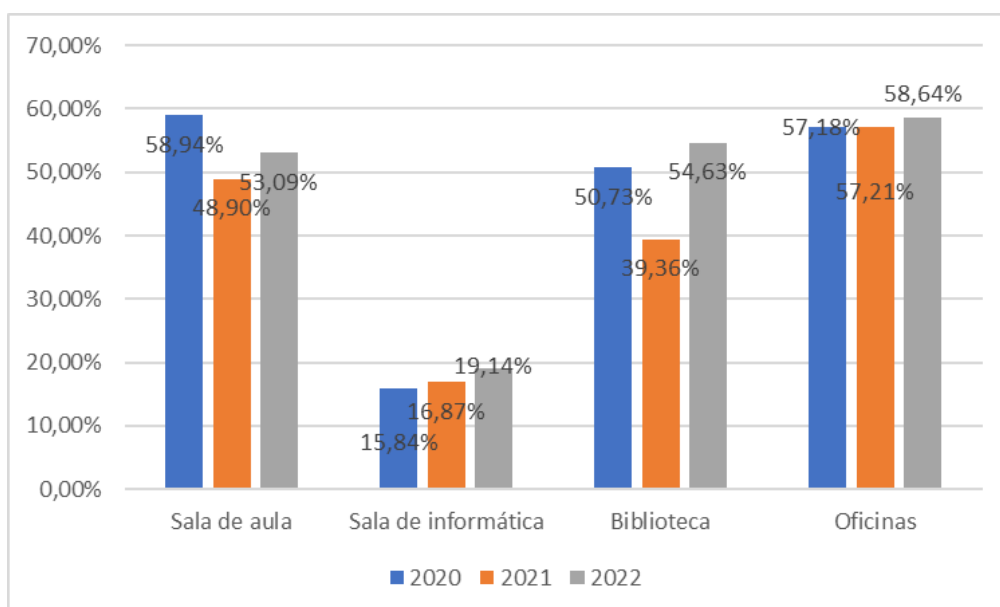


Gráfico 9 – Percentual de estabelecimentos que dispõem de salas de aula, sala de informática, Biblioteca e também oficinas para as mulheres em situação de cárcere

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados pelo SISDEPEN.

O gráfico 9 mostra que nos estabelecimentos prisionais feminino ou misto, pouco mais da metade deles são equipados com salas de aula, biblioteca e local para oficina, e no geral, menos de 20% possuem sala de informática. Essa realidade evidencia a falta de investimento em uma educação, fator que pode contribuir para a não eficácia da reintegração social, principalmente a partir do entendimento que a educação contribui para a ressocialização. Além disso, é indispensável questionar o propósito das oficinas oferecidas nesses espaços, considerando que, em muitos casos, elas acabam por servir aos interesses de terceiros, que se beneficiam economicamente da exploração da mão de obra dessas mulheres, como apresentado por Coutinho *et al* (2017). Essa prática não só subverte o ideal ressocializador das oficinas, mas também reforça as dinâmicas de exclusão e exploração que marcaram a trajetória de grande parte das mulheres encarceradas.

Ademais, muitos estabelecimentos não possuem locais adequados para promover uma aprendizagem efetiva e isso compromete o principal objetivo do cárcere. O cenário atual é revoltante, pois enfatiza não apenas a precariedade estrutural, mas também as desigualdades que atravessam o sistema prisional, um sistema racista e celetista, onde a falta de acesso à educação reforça ciclos de exclusão e marginalização.

Nesse contexto, após análise de todos os resultados obtidos na pesquisa, pode-se constatar que nos dias atuais o cárcere ainda tem servido como forma de controle e dominação sobre as pessoas que, em maioria, são jovens, negras e se encontram em contexto de vulnerabilidade social, apontando diretamente a relação com o racismo e indicando seletividade penal. A configuração do sistema prisional feminino, ao ser analisada sob uma perspectiva capitalista historicamente construída, revela que esses espaços são projetados não para ressocializar, mas para perpetuar desigualdades e marginalizar grupos vulneráveis, sendo uma ferramenta de controle social. Os resultados também compactuam com a afirmação de Barcinski e Cúnico (2014), ao evidenciar a negligência nos estabelecimentos no que diz respeito às necessidades e especificidades das mulheres. Sendo que mais de $\frac{1}{3}$ dos locais onde

essas mulheres estão cumprindo seu regime não foi construído para tal, mas apenas adaptado.

Ao relacionar as informações com as interseccionalidade presentes, é observado que em grande parte dos estabelecimentos os grupos minoritários não são considerados, e, por isso, são obrigados a ficarem juntos dos demais grupos. Infere-se, portanto, que os estabelecimentos não são inclusivos e oferecem pouquíssimas condições de atender às pessoas portadoras de algum tipo de deficiência. Então, “ainda que o aumento da população carcerária feminina seja expressivo, a infraestrutura das unidades prisionais não acompanha esse volume, principalmente considerando as necessidades específicas do público feminino” (Silva *et al.*, 2024).

5. Conclusão

Diante dos expostos, a presente pesquisa buscou cumprir com o seu objetivo em analisar o sistema prisional brasileiro enfatizando as práticas que permeiam as necessidades das mulheres enquanto presidiárias. Os achados apontam para um sistema que longe de promover a ressocialização, perpetua desigualdades estruturais, marginalizando ainda mais as mulheres.

O sistema prisional, ainda nos dias de hoje, permanece vinculado a práticas predominantemente punitivas, deixando de lado a questão da reintegração social dos indivíduos. No caso das mulheres encarceradas, as necessidades específicas desse grupo são frequentemente ignoradas, o que intensifica as condições de marginalização e exclusão social. A reflexão crítica sobre esse cenário revela que, no caso das mulheres, o sistema não apenas as priva de liberdade, mas também impõe a elas múltiplos castigos, visto que seus direitos fundamentais raramente são respeitados. Ao contrário de proporcionar a ressocialização, o sistema reforça uma dinâmica de invisibilidade, tanto no contexto social quanto no institucional, fazendo com que essas mulheres se tornem vítimas de um ciclo de estigmatização. O cárcere, então, se configura como uma estrutura de dominação, em que as disparidades raciais e de classe social são constantemente reproduzidas, refletindo a manutenção das desigualdades históricas que marcam a sociedade brasileira. Em grande parte dos casos, o perfil predominante das mulheres no sistema é o de negras, com idade inferior a 35 anos, o que revela um padrão seletivo, no qual a marginalização é mais intensa para grupos socialmente vulneráveis.

Além disso, os espaços prisionais, em sua maioria, não foram pensados para o público feminino, sendo simplesmente adaptados a essa realidade, com modificações muito limitadas ao longo do tempo. Isso reflete uma clara falta de investimento em infraestruturas que favoreçam a educação, a saúde e o apoio familiar, essenciais para a ressocialização. A carência de módulos de saúde, de salas de aula adequadas e de espaços para visitaç o demonstra um descaso com os direitos humanos dessas mulheres, perpetuando um ciclo de exclusão e marginalização que se alimenta da falta de condições mínimas para a transformação de suas vidas.

Conclui-se, portanto, que as mulheres em situação de cárcere se tornam invisíveis diante da sociedade e das políticas que não se materializam. Esse cenário é agravado pela negligência na coleta de dados por parte do órgão responsável pela implementação dessas políticas, evidenciada pela falta de resposta de diversos estabelecimentos ao formulário destinado a esse fim. Tal omissão reflete um descaso ou até mesmo a falta de preparo e orientação para a realização dessas tarefas essenciais. Portanto, torna-se urgente a implementação de medidas que busquem a qualidade e veracidade na coleta dessas informações, já que são esses dados que possibilitam aos pesquisadores aprofundar seus conhecimentos sobre a real situação das mulheres em situação de cárcere. As pesquisas geradas são importantes para disseminar conhecimento científico e auxiliar na construção de políticas e ações que

promovam a equidade sobre todos e garantam os direitos de cada cidadão diante do crescimento elevado das pessoas em situação de cárcere.

Referências

- ANGOTTI, Bruna; SALLA, Fernando. Apontamentos para uma história dos presídios de mulheres no Brasil. **Revista de História de las Prisiones**, n. 6, p. 7-23, 2018.
- BARCINSKI, M.; CÚNICO, S. D. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: As contradições do sistema prisional. **PSICOLOGIA**, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 63–70, 2014. DOI: 10.17575/rpsicol.v28i2.696. Disponível em: <https://revista.appsicologia.org/index.php/rpsicologia/article/view/696>. Acesso em: 7 dez. 2024.
- BRASIL. **Lei de execução Penal**. Lei nº 7210. Promulgada em: de 11 de julho de 1984. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 7 dez. 2024.
- CARVALHO, Clarissa da Costa; CARVALHO, Isabel Maria Soares da Costa. SER MULHER NA PRISÃO: DEMANDAS DE GÊNERO QUE ATRAVESSAM MULHERES NO CÁRCERE. **REVISTA CAMINHOS DO PAMPA: REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALEGRETE**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 01–14, 2024. DOI: 10.56579/rihga.v3i1.798. Disponível em: <https://revistas.ce-einter.com.br/caminhosdopampa/article/view/798>. Acesso em: 6 dez. 2024
- CURY, Jessica Santiago; MENEGAZ, Mariana Lima. Mulher e o cárcere: uma história de violência, invisibilidade e desigualdade social. **13º Mundos de mulheres & fazendo gênero 11**. Florianópolis-SC, 2017.
- CONCEIÇÃO, João Rafael da. **O Serviço Social no sistema prisional: Reflexões acerca do trabalho profissional dos assistentes sociais nas prisões do Rio de Janeiro**. Tese (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 107p. 2019. (mimeo).
- DA SILVA COUTINHO, Patrícia; ALBERGARIA, Rafaela Cristina Bonifácio; DA SILVA, Sânzia Rodrigues. Estado e cárcere: o debate sobre o Estado capitalista e o Sistema Prisional. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, v. 1, n. 1, 2017.
- DUARTE, Teresa. A possibilidade da investigação a 3: reflexões sobre triangulação (metodológica). 2009.
- FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. World female imprisonment list. 5th edition. London: World Prison Brief, Institute Crim Policy Res; 2017.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. **Trad. Raquel Ramallete**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de; GERSHENSON, Beatriz. O encarceramento de mulheres no capitalismo dependente e periférico brasileiro. **Revista Katálysis**, v. 26, p. 222-231, 2023.
- GERVASONI, Tamiris Alessandra. **Gênero na corte interamericana de direito humanos: uma perspectiva decolonial e crítica para a (re)articulação das políticas públicas de gênero no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Curso de Pós Graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul. 2016.
- LÊNIN, Vladímir I. **O Estado e a Revolução**. Avante, 1917.
- LOLIS, Dione; DA SILVA, Leonardo Moraes. O Estado burguês e a prisão: algumas considerações sobre a funcionalidade do aprisionamento no sistema capitalista. **Serviço Social em Revista**, v. 20, n. 1, p. 197-214, 2017.
- MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas

-
- da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: <https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/1008/Arquivo%2030.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2024.
- MAIA, Clarissa Nunes. **História das prisões no Brasil**. Rocco, 2009.
- MARX, Karl (1885/1895). O Capital. Volume III, Tomo II. In: **Marx, coleção “Os economistas”**. São Paulo: Abril cultural.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 21. ed., 2002.
- PARANHOS, Ranulfo *et al.* Uma introdução aos métodos mistos. **Sociologias**, v. 18, p. 384-411, 2016.
- RICHARDSON, Roberto Jarry *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.
- SILVA, M. B. da; LIMA, M. C. K. de; ZAMBAM, N. J. Mulheres no cárcere: uma breve discussão sobre a realidade de gênero no sistema prisional brasileiro. **Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, [S. l.], v. 35, n. 159, p. 101–122, 2024. Disponível em: <https://revista.trf3.jus.br/index.php/rtrf3/article/view/499>. Acesso em: 7 dez. 2024.
- SISDEPEN. Sistema de Estatísticas Penitenciárias [banco de dados]. Dados estatísticos do sistema penitenciário.
- SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, v. 8, p. 102-106, 2010.
- SPINIELI, André Luiz Pereira. As condições de acessibilidade em geral às pessoas com deficiência no ambiente carcerário. **Revista do Curso de Direito do UNIFOR**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 100–125, 2019.
- WACQUANT, L. **Punir os pobres**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.